

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
SALA DO PROCON DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TAUÁ E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANTONIO ELIÉZER GONÇALVES CAVALCANTE**, a sala do Procon da Câmara Municipal de Tauá, localizada no 2º pavimento desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 23 de outubro de 2009.

JÚLIO CÉSAR COSTA RÊGO
Prefeito Municipal